



## Prefeitura Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

### ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

Modalidade "Tomada de Preços" nº 000013/2021

Processo nº 001027/2021

Data: 26 de novembro de 2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA PRAÇA DE ESPORTES.

Às 09:30min horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Av. Brasil, 225, Jardim América; a Comissão Permanente de Licitação, composta por Heitor de Paula Maia - Presidente, João Victor Guilhermino Messias - Membro e Alesssandra Gracia Castilho - Secretária. A comissão recebeu os envelopes 01 - Credenciamento 02 - Habilitação e 03 - Proposta de Preços, sendo que as empresas duas empresas LAGOTELA LTDA, TRI-SERVICE ENGENHARTS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA não credenciaram representante para o certame, apenas protocolizaram os envelopes nesta Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, passou-se à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciada(s) a(s) empresa(s) participante(s):

LAGOTELA LTDA(Sem Representante), TRI-SERVICE ENGENHARTS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA(Sem Representante) e VS ENGENHARIA & PROJETOS LTDA

Continuando os trabalhos a comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de habilitação da(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): LAGOTELA LTDA, TRI-SERVICE ENGENHARTS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA e VS ENGENHARIA & PROJETOS LTDA; estando presentes nesta fase o Contador Eduardo Almeida Santos para analisar o Balaço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Após minuciosa análise foi verificado que a empresa TRI-SERVICE ENGENHARTS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA possui em sua composição societária os Srs. José Luiz Naback, CPF: 285.483.706-10 e Gustavo Luis de Souza Naback, CPF: 045.678.046-78. O atual Secretário Municipal de Educação deste Município é o Sr. Paulo Rogério Naback.

Tendo em vista a vedação constante na Lei Orgânica Municipal, Art. 178:

***"Art. 178 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção,***



## Prefeitura Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

***não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções".***

Suspende-se a sessão para realização de diligência para verificação acerca do mencionado. Lavra-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente. Os demais atos do processo devem ser acompanhados pelo site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 26 de novembro de 2021



Heitor de Paula Maia

Presidente



João Victor Guilhermino Messias

Membro



Alessandra Garcia Castilho

Secretária



VS ENGENHARIA & PROJETOS LTDA